

**PORTARIA Nº 012/2022**

Dispõe sobre a delegação de atribuições no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar os servidores **ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA**, Procurador-Geral Adjunto, matrícula nº 1308807, CPF nº 322.365.438-08, **VIVIANNE CRISTINA DE OLIVEIRA LOUZA**, Secretária Executiva, matrícula nº 1457764, CPF nº 816.549.101-63, **ELISA MARIA ALESSI DE MELO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1453378, CPF nº 493.829.936-49 e **SÁVIO HERCILIO VIEIRA TORRES**, Assessor do Gabinete, matrícula nº 1317148, CPF nº 024.921.293-57, competências para, em substituição à Procuradora-Geral do Município, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 01, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7713, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 26 de abril de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município